

SUPE 37 HRAC 18/05/2016 - Portaria

PORTARIA 037/2016 – SUPE

Revoga a Portaria Supe 08/2016 de 13.01.2016 que dispõe sobre a Delegação de Competência no âmbito do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo –USP.

O Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos, Respondendo, em exercício pelo HRAC-USP, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Nos termos da Portaria GR 6561 de 16/06/2014 alterada pelas Portarias GR 6566/2014, 6596/2014 e 6685/2015, fica delegada ao Chefe Técnico Divisão Administrativo- Financeiro do HRAC-USP e ao Chefe Técnico do Serviço Financeiro do HRAC-USP a prática de assinatura de notas de empenho.

Artigo 2º - Fica também delegada ao Chefe Técnico Divisão Administrativo-Financeiro do HRAC-USP e ao Chefe Técnico do Serviço Financeiro do HRAC-USP, a competência para assinaturas de ofícios, justificativas e informações em processos para assuntos financeiros.

Artigo 3º - As competências estabelecidas nesta Portaria poderão ser avocadas pelo Superintendente, em qualquer época, no todo ou em parte.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 18 de maio de 2016.



Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos
Respondendo, em exercício, pelo HRAC-USP